



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 142/73, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.973

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: *(DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA SÃO FRANCISCO)*

O Prefeito Municipal de Jaciara, RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, faço saber que a Câmara Municipal, Promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, pelos benefícios prestados à coletividade, A Sociedade Educacional São Francisco, entidade de fins filantrópicos, situados na rua Moema S/N na cidade de Jaciara, e o Educandário Nossa Senhora de Fátima de São Lourenço, no Município de Jaciara.

Art. 2º - Fica-lhes concedidas todas as vantagens e direitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 11 de setembro de 1.973.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração